Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades . Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

ANEXO I – CONDIÇÕES DA OFERTA

CAPACIDADE DE TRANSPORTE FIRME – 2026	
Características	CESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FIRME DE GÁS NATURAL DE SAÍDA
Período de Fornecimento	01/01/2026 a 31/12/2026
Capacidade Máxima Disponível (m³/dia)	
Zona SC1	**600.000**
Zona SC2	**205.000**
Condições	As condições de prestação do serviço de transporte firme seguirão as estabelecidas no contrato master de transporte – TBG.
Forma	A capacidade contratada será cedida ao interessado, mediante acordo de cessão, firmado entre SCGÁS, interessado e TBG
Tarifa e condições comerciais	As TARIFAS DE TRANSPORTE serão aquelas determinadas pela ANP para 2026, de acordo com as regras do Contrato Master.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DA OFERTA

2.1. Caso a soma das capacidades solicitadas por todos os interessados seja superior à capacidade disponível para cessão, será adotado o critério de rateio proporcional, calculado da seguinte forma:

Capacidade Alocada ao Interessado = (Capacidade Solicitada pelo Interessado ÷ Soma Total das Capacidades Solicitadas) × Capacidade Disponível para Cessão.

2.1.1. O resultado será arredondado para o múltiplo de 1.000 m³/dia mais próximo, respeitando o limite máximo originalmente solicitado por cada interessado.

2.1.2. Caso, após o arredondamento, reste capacidade não alocada, esta será redistribuída entre os interessados que ainda não tenham atingido o volume solicitado, seguindo o mesmo critério proporcional até a alocação total da capacidade disponível.

2.2. É obrigatório que o interessado encaminhe proposta definindo claramente e objetivamente a capacidade desejada em m³/dia, considerando o período integral de cessão.